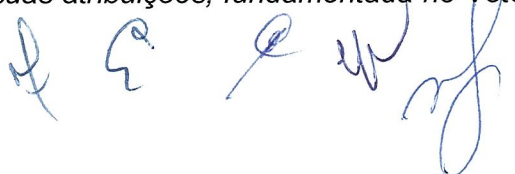


Ata da 449ª Reunião da Diretoria

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2011 (dois mil e onze), às 16:00h (dezesesseis horas), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria Geral, no Setor Bancário Norte – Quadra 2 Bloco “C” – 12º andar - Ed. Phenícia – Brasília – DF., realizou-se a 449ª (quatrocentésima quadragésima nona) Reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Bernardo Figueiredo, presentes os Diretores Mario Rodrigues Junior, Ivo Borges de Lima e Jorge Luiz Macedo Bastos, e o Procurador-Geral Manoel Lucivio de Loiola, e, como Secretário, César Dias. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões: **1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA.** Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior. **2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS. 2.1. RELATOR: Diretor: JORGE LUIZ MACEDO BASTOS. 2.1.1. – SIDENORTE SIDERURGIA LTDA - Usuário com Elevado Grau de Dependência do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas da Concessionária Vale S.A. - Processo nº 50500.035589/2010-84:** concedido o Pedido de Vista ao Diretor Ivo Borges; **2.1.2. SIDEPAR SIDERÚRGICA DO PARÁ S.A. - Usuário com Elevado Grau de Dependência do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas da Concessionária Vale S.A. - Processo nº 50500.035595/2010-31:** concedido o Pedido de Vista ao Diretor Ivo Borges; **2.1.3 – VIENA SIDERÚRGICA S.A. - Usuário com Elevado Grau de Dependência do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas da Concessionária Vale S.A. - Processo nº 50500.035603/2010-40:** concedido o Pedido de Vista ao Diretor Ivo Borges. – **2.2. Relator: Diretor: MARIO RODRIGUES JUNIOR 2.2.1. – CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S/A - Proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóvel adjacente à Rodovia Santos-Dumont situado no Município Duque de Caxias (RJ) - Processo nº 50505.055067/2010-59.** A Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-027/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR – 027/11, de 31 de março de 2011, e no que consta do Processo nº 50505.055067/2010-59, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóvel adjacente à Rodovia Santos-Dumont, BR-116/RJ, abrangido e delimitado pelas coordenadas topográficas descritas na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo, situado no Município de Duque de Caxias, no estado do Rio de Janeiro, necessário à execução das obras de construção da passarela de Vila Maria Helena, prevista para o km 142. Art. 2º Determinar à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF que dê ciência à Concessionária Rio – Teresópolis S/A da presente Deliberação. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.”- **2.2.2 - CENTRAL SERVICE TURISMO LTDA. - Atestado de Capacidade Técnica - Processo nº 50500.063579/2008-14 .** A Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-028/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR – 028/11, de 30 de março de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.063579/2008-14, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a emissão do Atestado de Capacidade Técnica a favor da empresa Central Service Turismo Ltda., conforme informações prestadas pelo Fiscal do Contrato nº 068/2008, com base na NA/001-2006-SUADM. **2.2.3. ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A. – 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ação, da Espécie Quirografária – Processo nº 50500.014336/2011-58.** A Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-035/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto



DMR – 035/11, de 14 de abril de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.014336/2011-58, **DELIBERA:** Art. 1º Tomar ciência da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser realizada pela ALL – América Latina Logística S.A., no valor de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), podendo chegar a R\$ 810.000.000,00 (oitocentos e dez milhões de reais), conforme comunicado a esta Agência por meio da Carta nº 009/GJSP/2011, de 22 de fevereiro de 2011. Art. 2º Anuir à referida emissão, ressalvada a condição presente no art. 3º desta Deliberação. Art. 3º Condicionar a anuência prevista no art. 2º ao encaminhamento pela ALL – América Latina Logística S.A da Escritura Particular da 8ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária. Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”. **2.3. Relator: Diretor IVO BORGES DE LIMA. 2.3.1. – Alteração das Resoluções nº 2.868 e nº 2.869, de 4 de setembro de 2008 – Processo nº 50500.064642/2008-30:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-034/11 e aprovou as propostas das Resoluções, a seguir transcritas: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 034/11, de 14 de abril de 2011, no que consta do Processo nº 50500.064642/2008-30, **CONSIDERANDO** que, desde a edição da Resolução nº 2.868, de 4 de setembro de 2008, foram paralisados serviços nos termos do Acórdão 1918/TCU, após o devido processo legal, e a pedido da própria transportadora, nos termos da Resolução nº 3076/09; **CONSIDERANDO** a necessidade de correção da relação de linhas para inclusão de serviços ativos na data de publicação da Resolução nº 2.868, de 2008, que não constaram da relação publicada; e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do cronograma de licitação em face de excepcionalidades inerentes ao volume, complexidade e ineditismo do trabalho para realização da licitação dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, **RESOLVE:** Art. 1º Alterar o Anexo I da Resolução nº 2.868/08, para excluir os serviços constantes no Anexo I desta Resolução. Art. 2º Alterar o Anexo I da Resolução nº 2.868/08, para incluir os serviços constantes no Anexo II desta Resolução. Art. 3º Alterar o Anexo II da Resolução nº 2.868/08, que passa a vigorar na forma do Anexo III desta Resolução. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Anexo I

Empresa	Linhas	Prefixo
Atlântico – Transportes e Turismo Ltda.	Ubatuba (SP) – Parati (RJ)	08-1011-20
Auto Viação Catharinense Ltda.	Campinas (SP) – Florianópolis (SC)	08-0342-02
Auto Viação Catharinense Ltda.	São Paulo (SP) – Florianópolis (SC), via Santos (SP)	08-0342-03
Expresso Maringá Ltda.	Maringá (PR) – Campo Grande (MS), via Anhandui	09-1149-00
Real Expresso Ltda.	Goiânia (GO) – Correntina (BA)	12-1402-01
Rodoviária São Domingos	Palmares (PE) – Maceió (AL)	04-0133-20
Rodoviária São Domingos	Palmares (PE) – Colônia Leopoldina (AL)	04-0208-20
Rodoviária São Domingos	Palmares (PE) – Porto Calvo (AL), via Barreiros (PE)	04-0335-20
Rodoviária São Domingos	Garanhuns (PE) – União dos Palmares (AL), via PE - 177	04-0533-20
Rodoviária São Domingos	Garanhuns (PE) – União dos Palmares (AL), via Correntes	04-0930-20
Rodoviária São	Palmares (PE) – Porto Calvo	04-1354-00

Domingos	(AL)	
Transbrasiliana – Transporte e Turismo Ltda.	Goiânia (GO) – Formosa do Araguaia (TO)	12-1508-00
Transnorte – Transporte e Turismo Norte de Minas Ltda.	Montalvania (MG) – Carinhanha (BA)	06-1542-20

Anexo II

Empresa	Linhas	Prefixo
Expresso Auto Viação Progresso S/A	Campina Grande (PB) – Petrolina (PE)	04-0246-09
Expresso Guanabara S/A	Mossoró (RN) – Belém (PA)	03-0662-09
Expresso Maringá Ltda.	Londrina (PR) – Dourados (MS)	09-1299-09
Expresso Maringá Ltda.	Paranavaí (PR) – Campo Grande (MS)	09-1149-00
Expresso Maringá Ltda.	Maringá (PR) – Campo Grande (MS)	09-1149-03
Viação Anapolina Ltda.	Brasília (DF) – Pires do Rio (GO)	12-0124-27
Viação Anapolina Ltda.	Brasília (DF) – Ipameri (GO)	12-0124-28
Viação Anapolina Ltda.	Brasília (DF) – Catalão (GO)	12-0124-29
Viação Itapemirim S/A	Salvador (BA) – Recife (PE), via Camaçari	05-0326-02
Viação Nacional S/A	Salvador (BA) – Ribeirão Preto (SP)	05-0269-01
Viação Progresso e Turismo S/A	Resende (RJ) – Além Paraíba (MG)	07-0817-01
Viação São Luiz Ltda.	Cuiabá (MT) – Araçatuba (SP), via Mineiros	11-0747-07

Anexo III

Cronograma de licitação dos serviços regulares de transporte rodoviário interestadual de passageiros, com extensão superior a 75 km.

Atividades		Término
1ª Etapa	Pesquisa operacional	Maio/2010
2ª Etapa	Revisão dos estudos e elaboração dos projetos básicos, Plano Geral de Outorgas e minutas de Edital e Contrato	Maio/2011
3ª Etapa	Análise e aprovação do Plano Geral de Outorgas pelo Ministério dos Transportes	Maio/2011
4ª Etapa	Audiência Pública do Plano Geral de Outorga (preparação, realização, análise e consolidação de contribuições)	Setembro/2011
5ª Etapa	Audiência Pública das Minutas de Edital e de Contrato (preparação, realização, análise e consolidação de contribuições)	Outubro/2011

Atividades		Término
6ª Etapa	Atendimento da IN 27/1998 – 1º Estágio – Encaminhamento do Plano Geral de Outorgas para o TCU	Setembro/2011
7ª Etapa	Publicação dos editais de licitação	Outubro/2011
8ª Etapa	Realização das sessões públicas do certame licitatório	Janeiro/2012
9ª Etapa	Homologação dos resultados e adjudicação do objeto do contrato	Junho/2012
10ª Etapa	Fim da transição dos serviços	Setembro/2012

é a proposta de Resolução “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 034/11, de 14 de abril de 2011, no que consta do Processo nº 50500.064642/2008-30; CONSIDERANDO a necessidade de correção da relação de linhas para inclusão de serviço ativo na data de publicação da Resolução nº 2.869, de 4 de setembro de 2008, que não constou da relação publicada, bem como inclusão de serviço paralisado à época da publicação, mas ativo no sistema atualmente; e CONSIDERANDO a necessidade de adequação do cronograma de licitação em face de excepcionalidades inerentes ao volume, complexidade e ineditismo do trabalho para realização da licitação dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, RESOLVE: Art. 1º O parágrafo 2º do art. 1º da Resolução 2.869, de 4 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: “§ 2º Na hipótese de extinção da Autorização Especial, por cassação, revogação ou paralisação o serviço será prestado por outra autorizada do sistema regular, observados o prazo e condições dispostos no caput.” (NR) Art. 2º A Resolução 2.869/08, passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo: “§ 4º A Autorização Especial poderá ser revogada na hipótese de, a exclusivo critério da ANTT, a autorizatária especial não estiver prestando o serviço adequado de transporte coletivo rodoviário interestadual de passageiros com extensão igual ou inferior a 75 km, ou de transporte coletivo rodoviário internacional de passageiros.” Art. 3º Alterar o Anexo I da Resolução nº 2.869/08, para incluir os serviços constantes no Anexo I desta Resolução. Art. 4º Alterar o Anexo III da Resolução nº 2.869/08, que passa a vigorar na forma do Anexo III desta Resolução. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

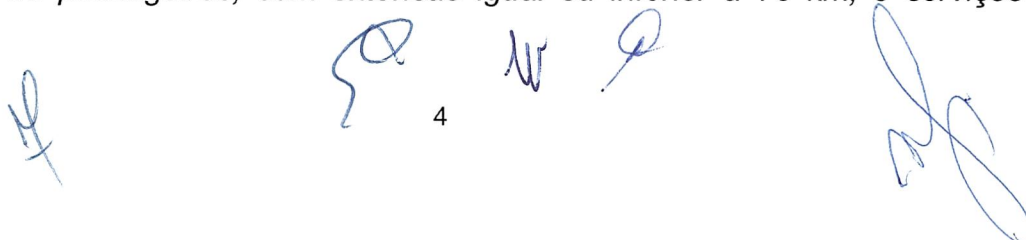
Anexo I

Empresa	Linhas	Prefixo
Transportes Além Paraíba Ltda.	Jamapara (RJ) – Além Paraíba (MG)	07-1722-70
Viação Anapolina Ltda.	Brasília (DF) – Luziânia (GO)	12-0124-00

Anexo III

Cronograma de licitação dos serviços regulares de transporte rodoviário interestadual de passageiros, com extensão igual ou inferior a 75 km, e serviços

4



regulares de transporte rodoviário internacional de passageiros.

Atividades		Término
1ª Etapa	Pesquisa operacional	Setembro/2010(*) Março/2011(**)
2ª Etapa	Revisão dos estudos e elaboração dos projetos básicos, Plano Geral de Outorgas e minutas de Edital e Contrato	Julho/2011
3ª Etapa	Análise e aprovação do Plano Geral de Outorgas pelo Ministério dos Transportes	Setembro/2011
4ª Etapa	Audiência Pública do Plano Geral de Outorga (preparação, realização, análise e consolidação de contribuições)	Janeiro/2012
5ª Etapa	Atendimento da IN 27/1998 – 1º Estágio - Encaminhamento do Plano Geral de Outorgas para o TCU	Fevereiro/2012
6ª Etapa	Publicação dos editais de licitação	Fevereiro/2012
7ª Etapa	Realização das sessões públicas do certame licitatório	Mai/2012
8ª Etapa	Homologação dos resultados e adjudicação do objeto do contrato	Mai/2012
9ª Etapa	Fim da transição dos serviços	Novembro/2012

(*) Serviços regulares de transporte rodoviário interestadual de passageiros, com extensão igual ou inferior a 75 km. (**) Serviços regulares de transporte rodoviário internacional de passageiros.

ASSUNTOS GERAIS. I - Memorando nº 072/2011/SUDEG – Procedimentos licitatórios em andamento com valor estimado de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **II – Memorando nº 082/2011/SUDEG** – Procedimentos licitatórios em andamento com valor estimado de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **III - CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO AÇO S/A.** – Aplicação de Multa – Processo nº 50505.001747/2011-33. **IV- CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO AÇO S/A.** – Aplicação de Multa – Processo nº 50505.001749/2011-22. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, César Dias, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.


BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral


MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor


IVO BORGES DE LIMA
Diretor


JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor


CÉSAR DIAS
Secretário